

Documento orientador para ano letivo de 2022

Secretaria da Educação do
Estado de São Paulo

**São Paulo
2022**

1. Introdução	3
2. Escolas abertas e seguras	3
2.1 Aulas e atividades presenciais obrigatórias	3
2.2 Comprovação da vacinação de estudantes	4
2.3 Protocolos sanitários	4
2.4 PDDE COVID	13
2.5 Afastamento e teletrabalho de servidores devido a COVID-19	13
2.5.1 Isolamento de servidores sob suspeita ou confirmados para COVID-19.	13
2.5.2 Teletrabalho	16
2.5.3. Atestado com contraindicação à vacina contra COVID-19	17
3. Organização pedagógica das escolas	21
3.1. Gestão Integrada	23
4. Acolhimento	23
5. Materiais didáticos	24
6. Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP)	25
7. Formação	31
7.1. Formações durante ATPC (Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo)	31
7.2. Formações presenciais	31
8. Programa Ensino Integral (PEI)	32
Da Educação Integral ao Ensino Integral;	32
9. Modalidades e Atendimento Especializado	33
10. Centro de Estudos de Línguas (CEL)	33
10.1 Tipos de atividades	35
10.2 Princípios para o desenvolvimento das atividades	36
10.3 Sugestões de plataformas	37

1. Introdução

Elaboramos este documento orientador para o ano letivo de 2022 com o intuito de apoiar as escolas no planejamento para este ano, incluindo orientações relativas aos protocolos sanitários, a organização pedagógica das escolas, o acolhimento dos estudantes, e a organização do trabalho dos professores, conforme Resolução SEDUC nº 09/2022 ([link](#)).

Para a organização do ano, também é importante que as escolas considerem o calendário escolar de 2022, conforme a Resolução SEDUC 139/2021 ([link](#)).

2. Escolas abertas e seguras

2.1 Aulas e atividades presenciais obrigatórias

As unidades de ensino devem estar organizadas para receberem 100% dos estudantes simultaneamente de forma presencial.

A obrigatoriedade da frequência presencial dos estudantes está mantida, conforme Resolução nº 09/2022 ([link](#)). Há exceção apenas para os estudantes pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 que se enquadrarem nas situações a seguir:

- com comorbidades que não estejam com esquema vacinal completo contra a COVID-19;
- com comorbidades que não sejam elegíveis para vacinação contra COVID-19 ou tenham atestado médico com contraindicação para a vacinação contra COVID-19;
- gestantes, independentemente de estarem imunizadas contra COVID-19.

Os pais ou responsáveis de estudantes que estiverem em uma das condições acima devem apresentar atestado médico indicando impedimento de comparecer às aulas presenciais e ainda apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas.

2.2 Comprovação da vacinação de estudantes

A vacinação é uma medida fundamental para prevenir doenças infecciosas em toda a população. E especialmente, para garantir o direito à saúde e educação dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e conforme a Lei Estadual nº 17.252/2020 e Resolução SEDUC nº 09/2022.

O comprovante de vacinação completa contra COVID-19 dos estudantes elegíveis **ou** atestado médico que contraindique a vacinação contra a COVID-19 deve ser apresentado pelos responsáveis legais durante o 2º bimestre de 2022, entre os dias 25 de abril e 06 de julho, devido ao intervalo necessário entre as duas doses.

É fundamental apontar que os estudantes cujos responsáveis não apresentarem um dos documentos citados não serão impedidos de frequentarem as escolas, estando garantido o seu direito constitucional à educação.

A situação poderá ser regularizada em um prazo máximo de 60 dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e às autoridades sanitárias, para providências que couber.

2.3 Protocolos sanitários

As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ([link](#)).

São sinais sintomas de COVID-19: febre, calafrios, falta de ar, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, perda do olfato e/ou paladar, diarreia (por motivo desconhecido).

A. A caminho da escola

- Antes de sair de casa:
 - servidores, estudantes e responsáveis sintomáticos para a COVID-19 deverão procurar atendimento médico;

- orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

B. Transporte escolar:

- os estudantes e servidores devem usar corretamente máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo o nariz e a boca no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;
- utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;
- nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;
- deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
- preferencialmente, deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

C. Preparação da escola para a chegada dos estudantes:

- higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;
- higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento, entre os turnos e sempre que necessário;
- separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas, registrar e atualizar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.

D. Entrada dos estudantes na escola:

- recomenda-se organizar os horários de entrada em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados;
- aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa, já distribuído para todas as escolas.
 - Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
- não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;
- dentro da escola é obrigatório o uso correto de máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo nariz e boca;
- Os servidores devem utilizar corretamente máscara bem ajustada ao rosto e cobrindo nariz e boca, e havendo interesse do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

E. Atividades presenciais realizadas na escola:

- eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, preferencialmente em locais abertos;
- reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos vigentes;
- atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre;
- o uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários;

- exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

F. Salas de aulas:

- Todos os estudantes devem permanecer de máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo o nariz e a boca, durante as aulas, com exceção dos estudantes público-alvo da educação especial que não possuam autonomia e correm risco de sofrerem sufocamento.
- Recomenda-se manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- Preferir o uso de ventilação natural. Recomenda-se que o ventilador seja utilizado sempre mantendo as janelas e as portas abertas e direcionando o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.
- Higienizar bancadas, equipamentos, utensílios esportivos, e demais antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.
- recomenda-se as seguintes medidas para o empréstimo de materiais nas salas de leitura e bibliotecas:
 - a. separar uma estante para recebimento de material devolvido;
 - b. sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
 - c. acomodar o material recebido na estante separada para este fim; e
 - d. não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.

G. Profissionais de Apoio no Autocuidado - Cuidadores:

O atendimento pelo cuidador poderá ser realizado para até 3 (três) alunos, quando necessário, priorizando atendimentos individualizados sempre que possível e devendo ser observado o uso correto dos equipamentos de proteção e a higienização entre cada atendimento.

H. Intervalos e recreios:

- recomenda-se que os intervalos e recreios sejam realizados com revezamento das turmas em horários alternados, observando os serviços contratados;
- estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;
- equipamentos de lazer e jogos coletivos poderão ser utilizados, desde que sejam higienizados após a sua utilização;
- incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

I. Alimentação:

- para a oferta da alimentação escolar deve-se assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários;
- exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;
- é proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira. Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;
- não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;
- recomenda-se escalonar a liberação das turmas para refeições.
- a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% deverá ser feita antes do manuseio de alimentos e antes e da colocação da máscara;

- orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente.

J. Banheiros:

- deve-se lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear lixo ou ao tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
- higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário;
- certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;
- higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início em cada turno e sempre que necessário.

K. Saída:

- recomenda-se organizar os horários de saída em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados.

L. Comunicação com os estudantes e famílias:

- orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, importância da vacinação, calendário de retorno e horários de funcionamento;
- produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19, incluindo a importância da vacinação;
- demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

- em caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio. E priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
- envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas ações pertinentes do plano de retorno da escola;
- orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível da SED;
- orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.
- são informações relevantes:
 - O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?
 - O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?
 - Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

M. Monitoramento e gestão de riscos de estudantes

- Se um estudante apresentar sintomas de COVID-19 (febre, calafrios, falta de ar, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, coriza, tosse, perda do olfato e/ou paladar, diarreia - por motivo desconhecido), a escola deverá seguir as medidas abaixo:
 - Comunicar os pais ou responsáveis de estudantes menores de idade para buscá-lo, enquanto ele aguarda em sala isolada e segura;

- Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de um metro e mantê-lo na sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;
 - orientar a família deste estudante a procurar o sistema de saúde para que possa ser testado e orientado por um médico;
 - registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no SIMED, e notificar a Vigilância em Saúde Municipal ou UBS local.
-
- Se um estudante tiver contato com alguém sob suspeita de COVID-19 poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19.

 - Se um estudante ou profissional da educação testar positivo para COVID-19 em teste de RT PCR e Rápido de Antígeno, a escola deverá identificar os estudantes que se caracterizarem como contactantes (quadro abaixo) e tomar as medidas a seguir.

São contactantes/contactos próximos as pessoas que se encaixarem em uma das condições a seguir:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
- Seja contato domiciliar, ou seja, resida com um caso confirmado.

- Orientar as famílias que os estudantes contactantes devem ficar em quarentena por 7 dias¹ e não frequentar a escola.

¹ Contagem do período de afastamento:

- Contactante: contar a partir do último dia de contato com caso confirmado.

- Se o estudante contactante realizar RT PCR e Rápido de Antígeno e o resultado der negativo, poderá retornar às atividades escolares imediatamente, se estiver sem sintomas.
 - Orientar as famílias e acompanhar para que durante o período de quarentena, os estudantes tenham as atividades e aulas através do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.
 - A regra de contactante é válida apenas para os estudantes, pois os mesmos estão completando seu ciclo vacinal.
 - Se um estudante contactante apresentar sintomas deverá seguir as orientações abaixo para casos suspeitos.
-
- Se um estudante estiver sintomático (caso suspeito) ou testar positivo (caso confirmado) para COVID-19 em exames RT PCR e Rápido de Antígeno, a escola deverá seguir as medidas abaixo.
 - Orientar a família deste estudante a procurar o sistema de saúde para que possa ser testado e orientado por um médico;
 - identificar os estudantes caracterizados como ‘contactantes’ de casos positivos;
 - registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no SIMED, e notificar a Vigilância em Saúde Municipal ou UBS local.
 - orientar que o estudante sob suspeita ou testado positivo deve ficar em isolamento por 7 dias² e não frequentar a escola.
 - Se o estudante realizar RT PCR e Rápido de Antígeno no 5º dia e o resultado der negativo, poderá retornar às atividades escolares imediatamente, se não estiverem com sintomas.
 - Se o estudante estiver sintomático no 7º dia, deverá permanecer em isolamento até o 10º dia.

² Contagem do período de isolamento

- Em casos sintomáticos: o dia do início dos sintomas é considerado o dia 0 (zero), e o próximo dia é o dia 1 (um) e assim sucessivamente;
- Em casos assintomáticos: a data da coleta do exame é dia 0 (zero), e o próximo dia é o 1 (um).

2.4 PDDE COVID

No intuito de assegurar que as unidades da rede estadual de ensino tenham todos os materiais, EPI's e itens de higiene necessários ao cumprimento do protocolos sanitários, estão sendo repassados recursos através do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE – COVID para as APMs, conforme Resolução SEDUC nº 08/2022 publicada no Diário Oficial.

Para informações sobre gastos permitidos e vedados com os recursos do PDDE Paulista - COVID, acesse o anexo neste [link](#), atualizado com a permissão da unidade adquirir máscaras do tipo PFF2/N95 ou equivalente. Em breve este documento estará presente no mural de avisos da SED.

2.5 Afastamento e teletrabalho de servidores devido a COVID-19

2.5.1 Isolamento de servidores sob suspeita ou confirmados para COVID-19.

a. Definições:

Caso suspeito

Servidor com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), tosse, dificuldade respiratória, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza ou diarreia.

Caso confirmado

Servidor com resultado positivo/detectado/reagente para Sars-Cov-2 nos testes RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag).

Contagem do período de isolamento

- Em casos sintomáticos o dia do início dos sintomas é considerado o dia 0 (zero), e o próximo dia é o dia 1 (um) e assim sucessivamente;

- Em casos assintomáticos a data da coleta do exame é dia 0 (zero), e o próximo dia o 1 (um).

b. Períodos de isolamento de caso suspeito:

O servidor com sintomas reconhecidos do COVID-19 deve exercer as atribuições do cargo ou função em regime de teletrabalho, permanecendo em tal situação pelo prazo de 3 dias, renovável por igual período e uma única vez.

Para tanto, o servidor deve apresentar autodeclaração, sob as penas da lei, de sua situação de saúde, e realizar o teste RT PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Caso o resultado seja negativo, o servidor deve retornar ao serviço no dia útil subsequente.

A concessão do teletrabalho deve ser **publicada** em Diário Oficial do Estado pelo superior imediato, nos **termos** do item V da Deliberação 1, de 17-3-2020, conforme Comunicado DPME nº 93/2020.

Caso apresente atestado médico: deverá ser afastado das atividades laborais pelo período estipulado pelo médico, conforme o item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020.

c. Períodos de isolamento de caso confirmado:

Caso não apresente atestado médico, comprovando ser caso positivo, o servidor deverá apresentar o positivo em teste RT PCR ou TR-Ag para ficar em regime de teletrabalho pelo período de contágio:

- Regra: 7 dias - O isolamento será suspenso no 7º dia completo, se a pessoa não estiver mais com sintomas, mesmo sem o resultado do teste ou exame.
- Caso o servidor não esteja mais com os sintomas e para retornar as atividades presenciais após o 5º dia de isolamento, o interessado deverá apresentar resultado negativo / não detectado / não reagente em teste RT PCR ou Teste Rápido de Antígeno;

A concessão do teletrabalho deve ser **publicada** em Diário Oficial do Estado pelo superior imediato, conforme Comunicado DPME nº 93/2020.

Caso apresente atestado médico: deverá ser afastado das atividades laborais pelo período estipulado pelo médico, conforme o item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020.

Atenção:

Tendo em vista que segundo o Ministério da Saúde, as reinfecções pelo Sars-Cov-2 são incomuns no período de 90 dias após a primeira infecção, pois evidências demonstram que a infecção pelo vírus fornece de 80 a 90% de proteção contra a reinfecção por até 7 meses³, a apresentação de um resultado positivo de testes de RT PCR ou Rápido de Antígeno em menos de 90 dias da última infecção confirmada de COVID-19 do mesmo indivíduo deve ser acompanhada de um atestado médico para que o servidor possa ficar em isolamento, seja ele teletrabalho ou licença saúde/auxílio-doença.

d. Operacional

Em caso de teletrabalho, registrar na folha de frequência do livro ponto: “*teletrabalho*” e no verso registrar a legislação pertinente à ocorrência (§1º do artigo 10 da Resolução Seduc-9, de 28-01-2022), com anotação da publicação em DOE. Para efeito de pagamento, registrar no sistema de frequência - BFE, o código específico para teletrabalho: 378.

Lembrando que no caso do servidor afastado pelo Sars-Cov-2 que não puder exercer atividades laborais em teletrabalho, deverá entrar em afastamento por Covid (equivalente à licença-saúde), com dispensa de perícia médica, e publicada pela unidade de classificação do servidor, conforme Comunicado DPME nº 93/2020.

³ World Health Organization. COVID-19 natural immunity. 10 may 2021. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/341241/WHO-2019-nCoV-Sci-Brief-Natural-immunity-2021.1-eng.pdf>. Acesso em 14/10/2021.

Para tal:

- a) publicar em Diário Oficial o afastamento de acordo com o período do atestado médico por no máximo 14 dias;
- b) Lançar no sistema PAEC, na opção 13.6, a licença-saúde com o registro do código: 380;
- c) Lançar no sistema BFE, a ocorrência de "*licença saúde - COVID*" código: 380 - período "de xx até xx".

Eventualmente, esgotado o prazo de afastamento e caso persistam os sintomas, o servidor (titular de cargo ou não efetivo) deverá solicitar o agendamento de perícia médica junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, mediante novo atestado médico, conforme Comunicado DPME nº 67/2020. Para fins de inclusão no sistema PAEC, utilizar o código de licença-saúde do BFE: 001.

No caso de contratado ou ocupante de cargo em comissão, o servidor deverá solicitar a concessão do auxílio-doença e, caso o período ultrapasse 15 dias, deve-se agendar com relação aos dias remanescentes perícia médica junto ao INSS.

2.5.2 Teletrabalho

O teletrabalho, para os profissionais da educação da rede pública estadual, poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

- I - nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19 e não apresente atestado médico, de acordo com o período supracitado, ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica;

II - nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme atestado médico que contraindique a vacinação contra COVID-19;

III - nos casos em que a(o) profissional for gestante.

2.5.3. Atestado com contraindicação à vacina contra COVID-19

Os servidores da rede estadual de ensino devem apresentar a cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19; ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19, via SED, conforme o prazo estabelecido na Resolução SEDUC 01/2022 ([link](#)).

O servidor que apresentar o atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19, nos termos da Resolução SEDUC nº 1 de 07-01-2022, deverá ficar em regime de teletrabalho.

Destacamos que não se aplica o regime de teletrabalho aos servidores que não concluíram o esquema vacinal, devendo a unidade escolar e a Diretoria Regional de Ensino atentarem-se às normas das Resoluções vigentes sobre a obrigatoriedade do comprovante de vacinação e registro de faltas, conforme o caso.

Conforme informado no Comunicado Externo Conjunto da Subsecretaria/CGRH - 2022 - N ° 10, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, à vista do que dispõe o Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, e considerando os Comunicado UCRH nº 01/2022, Comunicado CGRH s/nº e Resolução Seduc 1/2021 comunica que:

1 - Os servidores que estavam afastados ou em férias, terão até 5 dias após seu retorno, para apresentar os documentos.

2 - Após o término do prazo estabelecido na Resolução SEDUC nº 01/2021 e o posto no item 1, o superior imediato deverá:

- identificar os servidores que não entregaram a comprovação exigida no Decreto nº 66.421/2022;

- autuar processo individual na plataforma São Paulo Sem Papel, para informar à autoridade competente, visando apuração de eventual responsabilidade disciplinar desses servidores;
- instruir o processo com informação contendo os dados pessoais e funcionais do servidor; a justificativa da não apresentação dos comprovantes de vacinação ou o atestado médico assinado pelo interessado; parecer do superior imediato quanto a proposta de arquivamento ou instauração de processo disciplinar (observar item 4 deste Comunicado);
- notificar o servidor para apresentação de justificativa da não entrega de um dos documentos, conforme a sua situação, e a respectiva abertura de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

3 - O servidor deverá apresentar a justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

4 - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do protocolo da justificativa ou do decurso do prazo para sua apresentação, o CRH deverá encaminhar o processo à CGRH, com proposta de arquivamento ou instauração de processo administrativo disciplinar, a ser encaminhado à Chefia de Gabinete para deliberação.

5 - Sobre os contratados, caberá aos Dirigentes Regionais de Ensino a decisão quanto à extinção ou subsistência do contrato, observado o disposto no Decreto nº 58.140/2012.

6 - Os servidores que não atenderem o previsto na Resolução Seduc nº 01/2022 não poderão ingressar nos seus locais de trabalho, até que apresente cópia do comprovante da 1ª dose ou dose única referente ao esquema vacinal, e terão consignados falta ao serviço, a qual será considerada como injustificada. Fica obrigado, ainda, a apresentar a atualização do certificado de vacinação da 2ª dose do esquema vacinal, exceto em caso de dose única.

7- Nos casos em que o servidor apresentar o comprovante de vacinação extemporâneo, o superior imediato poderá encerrar o processo, porém deverá manter os procedimentos anteriores, como descrito nos itens 2 e 4 e as faltas injustificadas.

8 - O CRH deverá acompanhar todo o processo até o encerramento das ações.

Em continuidade ao comunicado 10 contido no Boletim Semanal Subsecretaria Ano 2022 - N° 02, de 13 de janeiro de 2022, temos o Comunicado Externo Conjunto da Subsecretaria/CGRH - 2022 - N ° 21, conforme segue.

1. Após o término do prazo estabelecido na Resolução SEDUC nº 01/2021 e o posto no item 1, o Diretor de Escola deverá, até o dia **24/01/2022**:
 - a. identificar os servidores que não entregaram a comprovação exigida no Decreto nº 66.421/2022;
 - b. notificar o servidor para apresentação de justificativa da não entrega de um dos documentos, conforme a sua situação, e a respectiva abertura de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.
 - c. instruir expediente contendo:
 - i. os dados pessoais e funcionais do servidor;
 - ii. a justificativa da não apresentação dos comprovantes de vacinação ou o atestado médico assinado pelo interessado;
 - iii. parecer do superior imediato quanto a proposta de arquivamento ou instauração de processo disciplinar;
 - d. As Diretorias de Ensino deverão atuar os expedientes na plataforma São Paulo Sem Papel, até o dia **28/01/2022**, conforme orientações abaixo;
 - i. O expediente deve ser autuado com o assunto "**CERTIFICADO DE VACINAÇÃO: Apuração de responsabilidade disciplinar**";
 - ii. deverá ser autuado um expediente para DE do servidor;
 - iii. incluir despacho do Dirigente Regional de Ensino ratificando o encaminhamento para deliberação da Chefia de Gabinete, em

relação ao arquivamento ou abertura de apuração de responsabilidade;

iv. trâmite direto ao Centro de Legislação de Pessoal e Normatização – CELEP/DEPLAN/CGRH

2. Todos os quadros (QM, QAE, QSE) serão contemplados com o mesmo tratamento acima descrito;
3. O Dirigente Regional de Ensino poderá organizar o CRH e/ou protocolo para a autuação dos expedientes encaminhados pelas unidades escolares, bem como dos servidores da própria DE;
4. Os docentes contratados em interrupção de exercício, candidatos à contratação e docentes eventuais (Categoria S) só poderão entrar em exercício com a apresentação do comprovante do esquema vacinal (1ª e 2ª dose ou dose única);
5. Os servidores que não atenderem o previsto na Resolução Seduc nº 01/2022 não poderão ingressar nos seus locais de trabalho, até que apresentem cópia do comprovante da 1ª dose ou dose única referente ao esquema vacinal, e terão consignados falta ao serviço, a qual será considerada como injustificada. Fica obrigado, ainda, a apresentar a atualização do certificado de vacinação da 2ª dose do esquema vacinal, exceto em caso de dose única;
6. Nos casos em que o servidor apresentar o comprovante de vacinação extemporâneo, o superior imediato poderá encerrar o processo, porém deverá manter os procedimentos anteriores, como descrito nos itens 2 e 4 e as faltas injustificadas.
7. Para fins de acompanhamento aos expedientes autuados solicitamos o preenchimento do [este formulário](#): **Acompanhamento de Autuação Disciplinar referente ao Certificado de Vacinação COVID 19**, conforme as orientações abaixo:

- a. Selecionar a Diretoria de Ensino;
- b. Nome do servidor responsável pelo preenchimento;
- c. Cargo/função do responsável pelo preenchimento;
- d. Nome, RG e CPF do servidor autuado;
- e. Informar em qual DI. foi realizado a autuação;
- f. Informar o número do processo conforme exemplo:
SEDUC-EXP-2022/XXXXXXX.

As unidades escolas e Diretorias Regionais de Ensino devem observar os prazos expostos neste comunicado para que a Secretaria da Educação atenda ao exposto no Decreto nº 66.421, de 03 de janeiro de 2021.

3. Organização pedagógica das escolas

Para apoiar a organização pedagógica das escolas desde o início do ano letivo, a SEDUC realizou formação com representantes das Diretorias de Ensino no dia 19 de janeiro orientando como será a organização do planejamento escolar.

Já na semana de 26 de janeiro a 1º de fevereiro, foi realizado o planejamento escolar nas redes. Para apoiar neste processo, foram realizadas transmissões pelo Centro de Mídias, e compartilhados materiais de apoio para o processo, incluindo a apresentação utilizada durante a transmissão do Centro de Mídias, e orientações para as escolas desdobrarem as pautas abordadas de acordo com seu contexto. Na tabela abaixo, compartilhamos esses materiais:

Data	Temas	Apresentações	Orientações para desdobramento
26/1	<ul style="list-style-type: none"> • CMSP 2022 • Gestão de Aprendizagem - Análise de Resultados e ferramentas de apoio 	Link	Link
27/1	<ul style="list-style-type: none"> • Novo Ensino Médio • Inova e Currículo em Ação - Anos Finais • Inova Anos iniciais e materiais 	Link	Link

	<ul style="list-style-type: none"> do Ciclo de Alfabetização Inclusão Convivência 		
28/1	<ul style="list-style-type: none"> Plano de recuperação, reforço e aprofundamento 2022: apoio SEDUC e ferramentas para implementação do currículo 	Link	Link
31/1	<ul style="list-style-type: none"> Plano de recuperação, reforço e aprofundamento, com foco especial no processo de retomada no 1º bimestre 	Link	Link

Disponibilizamos também, por este [link](#), apresentação utilizada na live do dia 24 de janeiro para sanar dúvidas frequentes a respeito dos temas abordados no planejamento escolar.

Além dessas pautas, aplicáveis a todas as escolas da rede estadual de ensino, foram elaboradas pautas específicas para apoiar as escolas do Programa Ensino Integral, conforme tabela abaixo:

Data	Temas	Apresentações
26/1	Modelo pedagógico	Link
27/1	Modelo de gestão	Link
28/1	Agenda e alinhamento	Link
31/1	PDCA e checklist	Link

Foi também elaborada uma pauta para as escolas do Novotec, conforme tabela abaixo:

Data	Temas	Apresentação	Orientações para desdobramento
27/1	Organização do Novotec	Link	Link

3.1. Gestão Integrada

As ações da Gestão Integrada para o ano letivo de 2022, pautadas no Método de Melhoria de Resultados (MMR) tiveram como ponto de partida o Planejamento Escolar, a partir da análise de indicadores educacionais externos e internos. Diante do contexto escolar atual, pós-distanciamento social e retorno às aulas presenciais, a atuação da Gestão Integrada - durante o mês de fevereiro - será focada no planejamento, acompanhamento e avaliação de ações dos projetos de recuperação e aprofundamento das aprendizagens.

Desta forma, a partir dos insumos coletados e da consolidação do cenário real do nível de aprendizagem dos estudantes, será realizada - no início do mês de março - a elaboração do Plano de Ação da Gestão Integrada. Para tanto, ao longo do 1º bimestre as equipes escolares receberão documentos orientadores e participarão de ATPC direcionadas a análise e discussão dos indicadores educacionais, bem como a utilização do Método de Melhoria de Resultados (MMR) na perspectiva da gestão integrada.

4. Acolhimento

O Acolhimento é uma prática integrativa extremamente importante no processo de chegada e permanência do estudante na escola. Como atividade pedagógica, necessita de constância, sendo sugerida como ação cotidiana nos ambientes de aprendizagem. Por ser o acolhimento também fator de proteção, favorece as relações humanas mental e emocionalmente, uma vez que as pessoas sentem-se seguras em espaços de convivência mais harmônicos e com vínculos positivos.

Conforme informado no Boletim COPED nº 2/2022, referente ao período de 17 a 21 de janeiro ([link](#)), foi elaborado um cronograma de acolhimento (disponível neste [link](#)) para os primeiros dias letivos. O documento apresenta propostas que podem ser adequadas à realidade das escolas, sendo totalmente viável realizar alterações no cronograma ou aumento dos dias de atividade.

Ademais, foi disponibilizado o Documento Orientador de Acolhimento (disponível neste [link](#)) para auxiliar neste processo.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas nas primeiras semanas do ano letivo de 2022, devem estar ações de sensibilização e informação acerca da importância da vacinação contra COVID-19, entre outras doenças, junto à equipe escolar, estudantes e famílias.

5. Materiais didáticos

Os cadernos do aluno e do professor continuam sendo disponibilizados no site do Currículo Paulista, na seguinte conformidade:

- Aprender Sempre Ensino Fundamental - [link](#)
- Aprender Sempre Ensino Médio - [link](#)
- Currículo em Ação Ensino Fundamental - [link](#)
- Currículo em Ação Ensino Médio - [link](#)
- Material de Apoio ao Planejamento e Práticas do Aprofundamento (MAPPA) para os aprofundamentos curriculares da 2ª série do ensino médio - [link](#)
- Expectativas de Aprendizagem - Língua Inglesa - Ensino Fundamental Anos Iniciais - [link](#)

Além da versão digital, enviaremos a versão impressa dos cadernos do aluno e cadernos do professor de:

- Currículo em Ação do 1º ano do Ensino Fundamental até a 2ª série do Ensino Médio
- Aprender Sempre de Língua Portuguesa e Matemática de todos os anos/séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio
- Aprender Sempre de Ciências do 9º ano, e de Física, Química e Biologia da 3ª série do Ensino Médio

Além disso, os cadernos do aluno do São Paulo Faz Escola da 3ª série do ensino médio serão entregues aos estudantes. Os cadernos do professor são disponibilizados em formato digital.

Em 2022, a produção e entrega dos materiais didáticos estão divididas por etapa de ensino. Assim, caso da Unidade Escolar atenda três etapas, ela receberá três entregas, já as Unidades com duas etapas, duas e a Unidade Escolar com uma única etapa, uma entrega.

A Equipe de Materiais tomou o cuidado de garantir que as entregas não fossem realizadas em datas discrepantes para que o material possa ser devidamente separado e distribuído aos estudantes.

Conforme enviado no 1º Boletim COPED de 2022, o cronograma para a entrega dos materiais didáticos (estudantes) pode ser acessado [clikando aqui](#).

Ainda, para o ano de 2022, a periodicidade de entrega dos cadernos foi alterada de forma a garantir o acesso ao material, a descrição da periodicidade dos ciclos pode ser conferida abaixo:

1. Anos Iniciais: Cadernos semestrais, com envio no 1º e 3º bimestres de 2022;
2. Anos Finais: Cadernos semestrais, com envio no 1º e 3º bimestres de 2022;
3. Ensino Médio: As 1ª e 3ª séries têm periodicidade semestral. Para a 2ª série, serão mantidos os envios bimestrais. Ressalta-se que os materiais para o Professor da 3ª série do Ensino Médio serão disponibilizados somente em formato digital.
4. Os Materiais de Apoio ao Planejamento e Práticas do Aprofundamento (MAPPA) serão impressos para os professores semestralmente.

6. Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP)

O Centro de Mídias da Educação do Estado de São Paulo contará com uma oferta centralizada e uma descentralizada de aulas para os estudantes. O funcionamento para este ano é baseado em uma metodologia de aulas mediadas por tecnologia. Neste modelo, o CMSP funciona como um parceiro do professor. Para cada aula, uma transmissão de cerca de 15 minutos é disponibilizada tanto de forma síncrona, caso a escola tenha disponibilidade de assistir ao vivo, quanto de forma assíncrona, por meio do repositório. Para os demais minutos das aulas, o professor poderá tanto promover a interação da sua turma com o estúdio, possibilitando o diálogo com outras turmas de todas as partes do estado, ou ainda seguir propostas apresentadas em um documento postado com uma semana de antecedência. O uso destas aulas é opcional.

1) Oferta Centralizada:

- a. **Aulas ao vivo:** Serão ofertadas aulas **ao vivo mediadas por tecnologia digital para Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio**, da seguinte forma:
- **Anos Iniciais** - as aulas ao vivo serão referentes aos componentes de Tecnologia e Língua Inglesa, do Inova para Anos Iniciais.
 - **Anos Finais** - oferta será de todos os componentes curriculares, com exceção de Arte e Educação Física.
 - **Ensino Médio** - serão ofertadas aulas ao vivo para os 4 aprofundamentos curriculares mais escolhidos pela rede para a 2ª Série do Ensino Médio. Para esta série, especificamente, as aulas ao vivo terão 20 minutos de transmissão com o professor de estúdio e 10 minutos de interação com o CMSP.

A grade curricular das aulas ao vivo via CMSP estão disponíveis no site do Centro de Mídias [aqui](#).

Durante os dias 02 a 11 de fevereiro, teremos aulas de acolhimento no CMSP em todas as nossas aulas ao vivo para Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio. Para Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental no formato de 15 minutos de exposição pelo professor do CMSP e 15 minutos de interação com a rede.

Para a 2ª Série do Ensino Médio, especificamente, teremos uma pauta diferenciada, com participação de outras áreas da SEDUC, a fim de apresentar de maneira mais detalhada o Novo Ensino Médio e pautas transversais, que serão importantes ao longo de 2022.

Para isso, as transmissões para a 2ª Série do Ensino Médio terão duração de 30min e, no repositório, estará disponível um documento orientando uma atividade a ser realizada na ponta, ao longo dos 15 minutos finais da aula.

PROGRAMAÇÃO ACOLHIMENTO - 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

MATUTINO					
Horários	seg. 31/01	ter. 01/02	qua. 02/02	qui. 03/02	sex. 04/02
7h45-8h30			Vacinação 1	Itinerário Orientação parte 1	Vacinação 2
8h30-9h15			Programação 2022	Itinerário Orientação parte 2	Programação 2022 - Descentralizada
10h20-11h05			Vacinação 1	Itinerário Orientação parte 1	Vacinação 2
11h05-11h50			Programação 2022	Itinerário Orientação parte 2	Programação 2022 - Descentralizada

Horários	seg. 07/02	Terça 08/02	Quarta 09/02	Quinta 10/02	Sexta 11/02
7h45-8h30	Novo EM	Conviva 1	Orientação de Estudos 1	Conviva 2 - Antirracista	Orientação de Estudos 2
8h30-9h15	Diagnóstica	Tecnologia	Dignidade Íntima	Projeto de Vida	Protagonismo juvenil

10h20-11h05	Novo EM	Conviva 1	Orientação de Estudos 1	Conviva 2 - Antirracista	Orientação de Estudos 2
11h05-11h50	Diagnóstica	Tecnologia	Dignidade Íntima	Projeto de Vida	Protagonismo juvenil

VESPERTINO

Horários	seg. 31/01	ter. 01/02	qua. 02/02	qui. 03/02	sex. 04/02
13h45-14h30			Vacinação 1	Itinerário Orientação parte 1	Vacinação 2
14h30-15h15			Programação 2022	Itinerário Orientação parte 2	Programação 2022 - Descentralizada

16h20-17h05			Vacinação 1	Itinerário Orientação parte 1	Vacinação 2
17h05-17h50			Programação 2022	Itinerário Orientação parte 2	Programação 2022 - Descentralizada

Horários	seg. 07/02	Terça 08/02	Quarta 09/02	Quinta 10/02	Sexta 11/02
13h45-14h30	Novo EM	Conviva 1	Orientação de Estudos 1	Conviva 2 - Antirracista	Orientação de Estudos 2
14h30-15h15	Diagnóstica	Tecnologia	Dignidade Íntima	Projeto de Vida	Protagonismo juvenil

16h20-17h05	Novo EM	Conviva 1	Orientação de Estudos 1	Conviva 2 - Antirracista	Orientação de Estudos 2
17h05-17h50	Diagnóstica	Tecnologia	Dignidade Íntima	Projeto de Vida	Protagonismo juvenil

Obs: Os materiais de apoio, orientação para a atividade e vídeo das aulas referente aos dias 02/02 a 04/02 estão disponíveis [nesta planilha](#).

- b. **Tarefas das aulas centralizadas:** Haverá tarefas para as aulas centralizadas e ficará a critério do professor a consideração das atividades como um complemento para análise do rendimento do aluno.
- c. **Aulas Gravadas Inéditas:** Para além das aulas ao vivo, teremos aulas inéditas do Currículo em Ação para **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**.

2) Oferta Descentralizada:

- a. **Transmissão de aulas:** todos os professores da rede poderão fazer até 40 horas de transmissão síncrona para as suas turmas de estudantes. O uso da transmissão pode ser diverso. Desde compartilhar o que acontece em sala de aula com estudantes que não estejam presentes até para compartilhar uma aula interessante com mais de uma turma na unidade escolar. Além disso, pode ser uma importante ferramenta para aprofundar o trabalho com determinadas habilidades, como foco na recuperação de aprendizagens.
- b. **Transmissão e gravação de aulas - [Apenas para expansão na 2ª série do Ensino Médio]:** estará disponível para os professores que têm aulas de expansão da 2ª Série do Ensino Médio atribuídas a possibilidade de gravar suas aulas além de transmitir, através do CMSP-Web. A respeito da transmissão:
 - Antes de iniciar a transmissão, o professor deverá preencher dados como título da aula, data, componente e habilidade.
 - Durante a transmissão, o professor conseguirá compartilhar materiais, controlar o tempo restante de aula e identificar alunos que estarão acompanhando ao vivo.
 - Ao final da transmissão, o professor conseguirá visualizar em tela e fazer a extração de um relatório dos alunos que acompanharam a aula.

- i. **Problemas de conectividade durante a transmissão:** se a energia elétrica ou a conexão caírem durante a transmissão, você poderá retomá-la dentro dos 50 minutos, derrubando automaticamente apenas quando atingir o tempo limite. Basta entrar novamente na turma e clicar no botão "Continuar Sessão". *Importante:* esse botão só aparecerá caso o professor retome no mesmo dispositivo.
- ii. **Aulas “dobradinhas”:** é preciso encerrar a transmissão, referente à primeira aula da dupla, e iniciar uma nova sessão para a segunda aula.

Obs: O professor que tiver aulas de expansão via CMSP atribuídas não precisa cumprir a carga horária referente a elas na escola, podendo transmiti-las remotamente.

Importante: [O tutorial de transmissão de aulas](#) estará disponível no site do Centro de Mídias em “Materiais de Orientação” > “Documentos e Informativos”.

- c. **Repositório Descentralizado:** as aulas gravadas ficarão armazenadas em um repositório descentralizado, que estará disponível no aplicativo do CMSP para os usuários daquela turma. No repositório haverá duas abas: “minhas aulas” e “assistidas”.

Importante: Todos os vídeos transmitidos na turma aparecerão em “minhas aulas”, mesmo que já tenham sido assistidos de forma síncrona (ao vivo). À medida em que o aluno assistir as aulas no formato assíncrono, elas passarão para “assistidas”.

Caso o aluno tenha acompanhado a transmissão no formato síncrono (ao vivo), embora no app a aula não conste como “assistida” no aplicativo, não é necessário que ele assista novamente no formato assíncrono, no relatório na SED haverá o tempo de visualização das aulas no modelo síncrono e assíncrono pelos alunos, o qual exportará a frequência para o diário de classe.

Importante: [O tutorial para acessar o repositório descentralizado](#) estará disponível no site do Centro de Mídias em “Materiais de Orientação” > “Documentos e Informativos”.

- d. **Envio de Tarefas Descentralizadas:** Todos os professores poderão postar tarefas para suas turmas, que receberão pelo app do CMSP, no mesmo modelo das tarefas centralizadas. Os alunos visualizarão a tarefa no app do CMSP em “turmas” → “Minhas Tarefas”
- A publicação será feita pela Plataforma de Gerenciamento de Tarefas. O tutorial para fazer a postagem das tarefas estará disponível no site do Centro de Mídias em “Materiais de Orientação” > “Documentos e Informativos”.
 - O controle da realização das tarefas ficará disponível aos professores na SED e o professor conseguirá visualizar os erros e acertos dos alunos na plataforma de gerenciamento de tarefas.

Importante: O [tutorial de envio de tarefas descentralizadas](#) estará disponível no site do Centro de Mídias em “Materiais de Orientação” > “Documentos e Informativos”.

Para detalhar melhor as novas funcionalidades da oferta descentralizada, serão realizadas Lives, do dia 01/02 ao dia 11/02, conforme a grade abaixo:

GRADE DE LIVES PARA SANAR DÚVIDAS SOBRE NOVAS FUNCIONALIDADES DESCENTRALIZADAS - CMSP					
	seg. 31/01	ter. 01/02	qua. 02/02	qui. 03/02	sex. 04/02
13h-14h		Novidades Gerais do CMSP	Novidades Gerais do CMSP	Gravação das aulas e repositório descentralizado	Tela do Diário de Classe
	seg. 07/02	Terça 08/02	Quarta 09/02	Quinta 10/02	Sexta 11/02
13h-14h	Módulo de Tarefas	Repositório Centralizado	Gravação das aulas e repositório descentralizado	Tela do Diário de Classe	Módulo de Tarefas

7. Formação

7.1. Formações durante ATPC (Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo)

Para orientar como será a organização das ATPC em 2022, a SEDUC elaborou uma série de materiais de orientação, incluindo:

- Perguntas e respostas sobre ATPC em 2022 - [link](#)
- Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/EFAPE – 2022 - Nº 11, de 12 de janeiro de 2022, com os horários de transmissão das ATPC em 2022. Disponível neste [link](#).

Além disso, destacamos que a Resolução 133/2021 ([link](#)) normatiza a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino, incluindo a quantidade de ATPC dependendo da jornada dos professores/número de aulas atribuídas.

Por fim, o cronograma ATPC 2022, com os temas das formações do 1º bimestre pode ser encontrado neste [link](#).

7.2. Formações presenciais

Ao longo do ano letivo de 2022, serão realizadas diversas formações presenciais para as Diretorias de Ensino visando apoiar a implementação dos projetos e programas prioritários da SEDUC, incluindo:

- Programas e projetos para recuperação e aprofundamento da aprendizagem
- Programa Ensino Integral
- Novo Ensino Médio
- Inova nos anos iniciais do ensino fundamental

A programação inicial das formações presenciais previstas para 2022 pode ser encontrada por este [link](#).

8. Programa Ensino Integral (PEI)

Para apoiar as escolas do Programa Ensino Integral (PEI) nos primeiros dias do ano letivo, recomendamos a leitura dos seguintes documentos orientadores:

- [Organização dos Horários - PEI](#);
- [Documento orientador Anos Iniciais - PEI](#);
- [Orientações metodológicas para escolha do tutor - Anos Iniciais](#);
- [Planejamento de Tutoria](#).

Para auxiliar na organização das escolas do Programa Ensino Integral ao longo do ano letivo, recomendamos as seguintes leituras:

- [Caderno do Gestor - Modelo Pedagógico e de Gestão](#);
- [Caderno do Professor - Procedimento Passo a Passo](#).

Além destes materiais, você pode encontrar outros cadernos disponíveis no [site do PEI](#) e [modelos dos instrumentos de gestão](#), além de 7 cursos com as inscrições abertas, disponíveis no AVA-EFAPE, para auxiliar a implementação do PEI e subsidiar a formação continuada dos profissionais em sua escola:

- [Da Educação Integral ao Ensino Integral](#);
- [Clubes Juvenis](#);
- [Modelo de Gestão](#);
- [Professor Coordenador de Área](#);
- [Orientação de Estudos](#);
- [Práticas Experimentais](#);
- [Tutoria para Anos Finais e Ensino Médio](#).

9. Modalidades e Atendimento Especializado

A fim de apresentar orientações para as equipes das Diretorias de Ensino, gestores das unidades escolares e professores quanto ao trabalho a ser desenvolvido ao longo do ano letivo de 2022, no que se refere às modalidades educacionais e atendimento especializado, trazendo elementos que serão discutidos no Planejamento Escolar, a SEDUC elaborou o Documento Orientador **“Planejamento 2022: Apoio às Modalidades, aos Atendimentos e às Temáticas”**, disponível neste [link](#).

Os temas abordados no referido documento e as propostas de pautas para o Planejamento Escolar 2022 para cada modalidade, temática e atendimento têm como objetivo subsidiar o trabalho dos professores e equipes gestoras durante o momento de organização das ações escolares.

Espera-se, ainda, que essas sugestões sejam adequadas e enriquecidas conforme cada contexto, contemplando as necessidades específicas da unidade escolar nas discussões acerca dos diferentes aspectos que impactam a aprendizagem desses públicos.

10. Centro de Estudos de Línguas (CEL)

Há recursos didáticos e paradidáticos que podem ser utilizados como apoio às aulas nos Centros de Estudos de Línguas que, em geral, possuem um pequeno acervo de materiais de consulta para os(as) professores(as) e estudantes.

A seguir se encontram algumas fontes que podem ser consultadas para auxiliar o(a) professor(a) e a equipe gestora do projeto do planejamento das aulas, na organização de materiais e espaços, no desenvolvimento das habilidades linguísticas, no uso de ferramentas digitais dentro e fora do contexto escolar, na recuperação de aprendizagens, entre outros aspectos que podem apoiar o processo de ensino-aprendizagem dos cursos de línguas estrangeiras oferecidos pelo projeto.

Documento	Descrição	Links
Planejamento CEL 2022	Documento com orientações voltadas para o planejamento das aulas do CEL, com sugestões de práticas para o acolhimento dos(as) estudantes, professores(as) e responsáveis, planejamento das aulas, práticas mediadas ou não por tecnologias, desenvolvimento das competências socioemocionais, tipos de atividades e avaliações, reforço e recuperação de conteúdos e habilidades.	link
Planejamento CEL 2021	Documento com orientações para o planejamento das aulas do CEL, com sugestões de práticas mediadas ou não por tecnologias, organização dos ambientes, tipos de atividades e avaliações, reforço e recuperação de conteúdos e habilidades.	link
Orientação para o uso e conservação dos materiais didáticos (Boletim COPED - nº 43)	Com o objetivo de apoiar a organização do CEL com relação à disponibilização, à manutenção e à preservação dos materiais que recentemente chegaram para compor o acervo do projeto, foi enviado à Rede em dezembro de 2022 algumas orientações. Informação nº 6 - página 15.	link
Diretrizes Curriculares para o CEL	Material voltado para apoio ao desenvolvimento da prática pedagógica e o planejamento dos(as) professores(as) e gestores(as) do CEL. A versão impressa da produção foi entregue às Unidades Escolares que oferecem o projeto.	link

Vale ressaltar que o compartilhamento de experiências, atividades e projetos se mostra como uma ação muito importante tendo em vista a realidade do CEL. Como exemplo, pode-se verificar a possibilidade da criação de um ‘banco de imagens’ para uso coletivo, digital ou físico, nos quais professores(as) e estudantes utilizariam para a realização de diferentes atividades. Estes arquivos poderiam ser utilizado como um recurso no desenvolvimento de atividades coletivas, tal como a elaboração de cartões (*cards*) com gravuras de pessoas, objetos, animais, comidas ou logradouros, sem escrita de qualquer tipo, que podem ser utilizadas em aulas que objetivam o estudo de vocabulários de diferentes idiomas.

10.1 Tipos de atividades

Diante do cenário atual, considerando a necessidade de retomada e recuperação de conteúdos e aprendizagens, dentre as atividades que podem ser realizadas no contexto das aulas do CEL, sugere-se:

- **Atividades permanentes:** acontecem em um determinado período de tempo. Se mostram importantes para o desenvolvimento de procedimentos, de hábitos ou de ações. Por exemplo, pode-se ilustrar com a leitura diária feita pelo(a) professor(a); roda de leitura semanal; oficinas de produção de textos, ou compartilhamento de notícias atuais.

- **Atividades sequenciadas:** são as planejadas em decorrência do que já foi realizado anteriormente, como, atividades de produção de textos de um determinado gênero/tipo textual.

- **Atividades de sistematização:** podem ou não ser imediatas e têm relação direta com os objetivos didáticos e com os conteúdos estudados.

- **Atividades independentes:** são aquelas que prioritariamente não foram planejadas e podem ser aplicadas em sala, ou em outro espaço dentro do ambiente escolar, conforme a necessidade e o momento eleito pelo(a) professor(a). Por exemplo: apresentação de um texto que seja considerado pertinente, mesmo que pertença a um gênero ou trate de um tema que não está diretamente vinculado às atividades previstas para o semestre. Há ainda a possibilidade dos(as) próprios(as) estudantes proporem uma música que os(as) tenham impressionado e que o(a) professor(a) considere interessante para que todos(as) da turma tenham contato.

Por meio do trabalho atividades diversificadas, surge a oportunidade de desenvolvimento de **projetos** que se configuram como:

[...] um tipo de organização e planejamento do tempo e dos conteúdos que envolve uma situação-problema. Seu objetivo é articular **propósitos didáticos** (o que os alunos devem aprender) e **propósitos sociais** (o trabalho tem um produto final, como um livro ou uma exposição, que vai ser apreciado por

alguém). [...] o projeto evita a fragmentação dos conteúdos e torna a garotada corresponsável pela própria aprendizagem. (MOÇO; Anderson)⁴

10.2 Princípios para o desenvolvimento das atividades

Dentro do contexto do processo de ensino-aprendizagem do CEL, sabe-se que é importante que haja a elaboração de atividades diferenciadas, por isso, abaixo serão apresentados alguns princípios importantes a serem contemplados na elaboração de atividades;

- **Ludicidade:** por meio de jogos variados, brincadeiras, músicas, histórias, desenhos, teatro, entre outras produções artísticas, o interesse do(a) estudante pode ser melhor explorado, promovendo, assim, a participação do(a) jovem de modo interativo e lúdico.
- **Aprendizagem Significativa:** por intermédio de sondagens, há a possibilidade de verificar os conhecimentos prévios dos(as) estudantes, bem como os temas que lhes são significativos, de acordo com suas experiências e vivências.
- **Currículo em Espiral:** possibilita a retomada e ampliação dos temas em diferentes níveis/estágios do processo de ensino-aprendizagem.
- **Multiculturalidade:** considerando o contexto de Globalização nos dias atuais, um processo de ensino-aprendizagem de idiomas que contemple aspectos sociais, políticos e culturais estrangeiros é fundamental. Por isso, é importante que sejam propostas atividades de permitam reflexões por parte dos(as) jovens, de modo que eles(as) identifiquem contrastes e semelhanças e, dessa maneira, se aproximem e compreendam melhor tanto a sua realidade quanto as de outras sociedades.
- **Formação integral:** a formação cidadã perpassa pelo aprendizado de uma língua estrangeira e contribui para o desenvolvimento integral do(a) estudante por meio de aprendizagens que colaboram seus aspectos cognitivos e socioemocionais.

⁴ MOÇO, Anderson. *14 perguntas e respostas sobre projetos didáticos*. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/424/14-perguntas-e-respostas-sobre-projetos-didaticos>. 31/01/2022.

- **Interação:** para que o processo de ensino-aprendizagem se mostre efetivo, é importante que se estabeleçam interações entre o(a) estudante e a língua estudada, de modo variado, utilizando diferentes conteúdos e situações de aprendizagem.⁵

10.3 Sugestões de plataformas

A seguir se encontram algumas fontes que podem ser consultadas para auxiliar o(a) professor(a) na elaboração de atividades:

<p>Língua Espanhola</p>	<p>Ministerio de Educación y Formación Profesional: https://sede.educacion.gob.es/publiventa/d/13166/19/0.</p> <p>Ministerio de Educación Chileno: https://bdescolar.mineduc.cl/</p> <p>MarcoEle: https://marcoele.com/</p> <p>ProfedeEle: https://www.profedeele.es/</p>
<p>Língua Francesa</p>	<p>Consulado Francês: https://www.france.fr/fr.</p> <p>Museu do Louvre: https://www.louvre.fr/.</p> <p>Podcast Français Facile: https://www.podcastfrancaisfacile.com/</p> <p>Apprendre le Français: https://apprendre.tv5monde.com/fr</p> <p>Bonjour de France: https://bonjourdefrance.com/</p> <p>REVISTA online “Confins”: https://journals.openedition.org/confins/</p> <p>Français Facile: https://www.francaisfacile.com/</p>
	<p>Instituto Goethe: https://www.goethe.de/ins/br/pt/sta/sap/bib.html</p> <p>The German Project: https://www.thegermanproject.com/</p>

⁵ Este conteúdo está também disponível no material do “Guia de Transição 2019” da SEDUC-SP.

<p>Língua Alemã</p>	<p>Learn German: https://learngerman.dw.com/en/overview</p>
<p>Língua Italiana</p>	<p>Curso de Extensão USP: https://cursosextensao.usp.br/course/view.php?id=131</p> <p>One World Italiano: http://www.oneworlditaliano.com/</p>
<p>Língua Inglesa</p>	<p>British Council: https://learnenglish.britishcouncil.org/</p> <p>English Teaching Forum: https://americanenglish.state.gov/forum</p> <p>IGN: https://www.ign.com/</p> <p>BBC: https://www.bbc.com/news</p> <p>The Washington Post: https://www.washingtonpost.com/</p> <p>The Guardian: https://www.theguardian.com/international</p> <p>NASA: https://www.nasa.gov/</p>
<p>Mandarim</p>	<p>Embaixada da República Popular da China no Brasil: http://br.china-embassy.org/por/whjy/</p>